

A ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Flávia Maria da Silva — Mestranda UFPB flaviageog@yahoo.com.br

Priscila Felix Bastos – Profa. UFPE felixbastos@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo busca descrever a relação existente entre saúde e saneamento básico, bem como, destacar a importância da atuação das políticas públicas, o papel do Estado e os investimentos governamentais realizados para a gestão e implementação de ações voltadas ao tema. Além disso, enfatizar o papel desempenhado pela infraestrutura física operando na prevenção da sociedade no que diz respeito ao contágio de diversas doenças. A partir dessa percepção, este tema vem se tornando pauta de discussão no tocante ao desenvolvimento social, inclusive no Brasil, que, no entanto, ainda encontra-se muito aquém na disponibilização de ações sanitárias. Gerando assim, diversas consequências negativas, a exemplo da instalação um quadro de muitas desigualdades, inclusive no que se diz respeito ao acesso às benéficas do saneamento básico. Além de ratificar a participação efetiva do saneamento na qualidade de vida dos seus habitantes, concomitante a conservação ambiental.

Palavras-chave: Geografia da Saúde, Saneamento Básico, Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

As diversas faces das desigualdades sociais verificadas ao longo do processo de urbanização brasileira podem ser identificadas a partir da leitura de incontáveis indicadores socioeconômicos instalados no país, dentre eles destacam-se os indicadores de saúde e a fragilidade das redes de infraestruturas básicas, que por sua vez, refletem no surgimento de ambientes insalubres comprometendo a qualidade de vida da população.

Diante disto, faz-se necessária uma breve análise da trajetória histórica de suas políticas públicas, suas ações e implicações no quadro geral da saúde do homem buscando-se os aspectos relevantes para o entendimento acerca do tema.

Assim, a escolha deste tema partiu da compreensão da necessidade de um modelo de gestão que priorize as condições de salubridade ambiental pensando na qualidade de vida de cada indivíduo da sociedade.

A importância do Saneamento Básico

A partir de uma breve retrospectiva histórica, verifica-se que desde os tempos mais remotos o homem já percebia a importância do saneamento básico para a conservação de sua saúde. Provido deste entendimento, começam a surgir as primeiras ações de implementação de serviços atrelados a questões sanitárias, as quais no início continham apenas um caráter paliativo, com o objetivo ligado à solução de problemas já existentes e não no âmbito preventivo. ~~onde se procura,~~ Com tais medidas buscava-se, evitar o contágio de doenças relacionadas à ausência do saneamento.

Desde o momento em que surgem as primeiras cidades, o homem aprendeu, pela própria experiência, que a água suja e/ou contaminada e o lixo podiam transmitir doenças, então passou a adotar medidas para dispor de água limpa e livrar-se dos detritos. Surgiam, neste momento, as primeiras medidas que iriam compor o que hoje se conhece por saneamento básico.

De acordo com Sousa (2006) água e saneamento constituem um dos mais sérios problemas ambientais, principalmente nas áreas urbanas de países mais pobres e são as crianças que estão mais susceptíveis às graves consequências de um ambiente não saneado. Discurso que vem sendo ratificado por várias pesquisas acerca do tema. Segundo o a Folha de São Paulo¹:

- “A ausência de saneamento é a principal responsável pela morte por diarreia de menores de 5 anos no Brasil”;²
- “Os índices de mortalidade infantil em geral caem 21% quando são feitos investimentos em saneamento básico”;³
- “15 crianças de 0 a 4 anos de idade morrem por dia no Brasil em decorrência da falta de saneamento básico, principalmente de esgoto sanitário. Isto significa que, uma criança de 0 a 4 anos morre a cada 96 minutos no país por falta de saneamento básico, mais precisamente, por falta de esgoto sanitário”;⁴
- “O Acesso a serviços públicos foi ampliado no Brasil nos últimos dez anos. Mas, em alguns casos, em ritmo menor que na década anterior (1991 a 2000). A pior situação continua a ser a do saneamento básico, ausente ou inadequado em quase metade dos domicílios brasileiros (45%)”;⁵

O saneamento básico é de fundamental importância para o bem-estar da sociedade, pois possibilita as condições necessárias ao desenvolvimento do ser humano, principalmente, no que diz respeito à saúde. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS)⁶, saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que

exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre seu bem estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Assim, percebe-se que o saneamento básico tem uma intrínseca relação com o meio ambiente, constituindo-se como elemento fundamental para sua sustentabilidade. Segundo Rocha (2010),

[...] no âmbito das atividades de abastecimento de água, o tratamento, e o afastamento dos esgotos domésticos e efluentes industriais, do local de captação de água de mananciais superficiais e subterrâneos são essenciais, tendo em vista que águas residuais são devolvidas à natureza, interferindo, dessa forma, no ciclo hídrico, tanto nos aspectos quantitativos como qualitativos.

Evolução Histórica do Saneamento no Brasil

No Brasil, a preocupação com a questão do saneamento básico surge ao se entender que a mesma ~~suscitava~~ promovia as condições essenciais para garantir a saúde da população e a melhoria em sua qualidade de vida, fato que, ~~consequentemente,~~ refletiria na economia do país. Essa compreensão da necessidade da tomada de certas medidas visando a preservação da saúde das pessoas, já pode ser percebida desde os primeiros anos de colonização brasileira. De maneira, ~~ainda~~ bastante simples, mas que já começavam a surtir algum efeito.

No período colonial, a maior parte das ações de saneamento era realizada em nível individual, situação possível pela ausência de grandes aglomerações humanas, abundância de recursos hídricos, baixo potencial poluidor da produção de esgotos e boas condições de autodepuração dos cursos d'água. (REZENDE; HELLER, 2002, apud BRASIL, 2004).

As obras, no entanto, atendiam somente a uma parte da população e, esta condição se arrastou por vários anos, assinalando um quadro precário das condições sanitárias da época e ~~condicionando~~ favorecendo a proliferação de várias epidemias até quase metade do século XIX. A implantação do saneamento básico no Brasil ocorreu de forma lenta e pode ser dividida em três fases entre os séculos XVI e XX:

Na primeira, o Estado estava ausente das questões sanitárias (século XVI até meados do século XIX); na segunda, o Estado assume as questões sanitárias, havendo uma relação entre a melhoria da saúde e a produtividade do trabalho (meados do século XIX até o final de 1959); e na terceira (a partir da década de 1960), ocorre uma bipolarização entre as ações de saúde e as de saneamento básico. A saúde passa a ter cada vez mais um caráter assistencialista e o Saneamento Básico passa a ser tratado como medida de infraestrutura. (Rezende; Heller, apud BRASIL, 2009a, p. 36).

Diante deste quadro, a necessidade de melhorar as condições sanitárias levou o poder público a ~~intervir~~ investir no setor de saneamento. Por conseguinte, iniciaram-se

importantes campanhas sanitárias de controle e erradicação de doenças infecciosas e parasitárias, cujo ciclo epidemiológico esteja relacionado ao meio físico ~~de~~ homemlocal. A partir de então, os órgãos responsáveis pela Saúde Pública no Brasil instituíram ações de saneamento, em geral bastante específicas e pontuais.

Assim, no início da década de 1950, segundo Brasil (2004) o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), alterado posteriormente para Fundação de Serviços de Saúde Pública (FSESP), ligada ao Ministério da Saúde, começou a assinar convênios com os municípios para financiamento, construção e operação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), em municípios e localidades urbanas e rurais. Porém, neste período tanto a população brasileira como os índices de urbanização cresciam a um ritmo acelerado, tornando ~~inefcazes~~ insuficientes as medidas tomadas pelo poder público, uma vez que os investimentos voltados para a infraestrutura não se expandiam na mesma proporção.

A partir da metade da década de 1960, uma nova engenharia institucional e financeira começou a ser esquematizada para o setor de saneamento, a partir das ações do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS). Em 1968, foi criado o Sistema Financeiro de Saneamento (SFS), gerido pelo Banco Nacional de Habitação (BNH). Logo em seguida, surge o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), instalado pelo BNH em 1968 de modo experimental e em 1971 de maneira formal, constituindo-se na política federal de saneamento do país.

O censo de 1970 informava que apenas 26,7 milhões de brasileiros, ou 50,4% da população urbana, eram abastecidos com água potável e 10,1 milhões ou 20% servidos pela rede de esgotos. Quinze anos depois - em 1985 - a Pesquisa Nacional de Domicílios do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - assinalava que 82,8 milhões de brasileiros ou 87% da população urbana eram abastecidos com água potável. O PLANASA, nesse período, havia conseguido acrescentar à população abastecida, 56 milhões de pessoas - contingente maior que a população da França. (BRASIL, 2009a, p. 36).

Apesar da leitura dos números apresentados pelo censo de 1970 referentes a atuação do PLANASA, o grande salto foi dado em relação ao abastecimento de água, uma vez que o esgotamento sanitário não era o foco principal das suas ações políticas. Segundo Souza (2006), no período de 1968 a 1984, 61,2% dos investimentos estavam voltados para o abastecimento de água, enquanto que para o esgotamento sanitário chegaram a 25,2% dos recursos, restando apenas 13,6% para a drenagem urbana. Ou seja, os serviços de esgotamentos sanitários eram ~~quase que completamente~~ negligenciados, mesmo já se tendo a noção da importância de uma destinação adequada

para os resíduos líquidos, tanto no âmbito do contato do ser humano com tais dejetos, quanto na questão do lançamento dos mesmos nos corpos d'água que ~~outra~~ são utilizados para o abastecimento da população.

Outro fator importante a ser destacado em relação às políticas de saneamento incide na disparidade entre os investimentos em infraestrutura nas diversas regiões brasileiras. Através da leitura dos números a seguir, verifica-se que de fato, a região Sudeste obteve a maior parte dos recursos destinados à realização das obras.

Em relação ao abastecimento, em 1984, segundo os dados do próprio Banco Nacional de Habitação (BNH), 60% da população do Nordeste, 56% no Norte, 46% no Centro-Oeste, 42% no Centro-Sul e apenas 26% na região Sudeste não tinham acesso a esse serviço. No que tange o esgotamento sanitário, 94% da população do Nordeste, 98% no Norte, 78% no Centro-Oeste, 89% no Centro-Sul e 55% no Sudeste não tinham, no mesmo ano, acesso ao serviço em questão. (SOUSA, 2006, pag.04)

Em seguida, através da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), o Ministério da Saúde, ~~realizava~~ realizou diversas ações de Saneamento Básico vinculadas à saúde pública. A partir da década de 1990, passa a existir uma forte pressão para a privatização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no país, aparecendo, mais recentemente, como modelo de concessão dos serviços, a Parceria Público-Privada (PPP). ~~Esses fatos ocorreram~~ Essa pressão ocorreu principalmente em alguns países em desenvolvimento, ~~e foi patrocinada via Banco Mundial e FMI-BRASIL (2009a).~~

Com o nível de desenvolvimento econômico que o Brasil alcançava, bem como, o crescimento de sua população, ficava cada vez mais ~~fulgente~~ evidente a importância de um Plano de Saneamento Básico para o país, visto que suas ações são essenciais para a proteção ambiental e, conseqüentemente, para o bem-estar social. E por meio desta concepção ficou cada vez mais nítido que a funcionalidade desta prática não é eficiente quando apenas é perpetrada como uma iniciativa governamental, ~~mas~~ Para ~~pode~~ alcançar resultados mais contundentes quando exercida como uma prática coletiva, ~~onde~~ a comunidade ~~também assume~~ deve assumir um papel relevante na promoção de tais ações junto ao Estado, com o propósito de obterem-se resultados mais positivos e eficazes.

Diante desta conjuntura, surge, em 2008, o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), em cumprimento ~~de~~ ao artigo 52 da Lei 11.445/07, ~~conhecida como~~ Lei do Saneamento Básico, e da Resolução ~~Recomendada~~ nº33 do Conselho das Cidades, ~~em que tem~~ a finalidade principal ~~de~~ universalização dos serviços de saneamento básico e ~~aumentar~~ o alcance ~~de~~ dos níveis ~~existentes~~ de saneamento básico

no território nacional, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas da União. E segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Saneamento Básico abrange os seguintes serviços: *Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Manejo de Resíduos Sólidos; e Manejo de Águas Pluviais.*

Atuação das Políticas Públicas de Saneamento Básico

As políticas públicas exercem o papel fundamental de mediar a relação entre Estado e sociedade. Tratam-se, segundo Teixeira (2002, pag. 02):

De diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

Assim, entende-se que a melhoria na qualidade de vida, na organização econômica e na conservação do ambiente são pontos prioritários das políticas públicas.

É necessário ressaltar que a sociedade assume importante papel para a formulação e execução das políticas públicas em todos os campos e esferas. Ou seja, os cidadãos devem abandonar o pensamento que restringe a execução de obras de saneamento unicamente pelos gestores públicos e adotar a ideia de constituir, juntamente com as instâncias governamentais, uma ação que, a partir da participação integrada, almeje benefícios mútuos, cujo objetivo maior seria a preservação da qualidade ambiental. Assim, para que haja um bom funcionamento dos componentes integrantes do saneamento básico, é de fundamental relevância o engajamento da população no momento de construção e de tomadas de decisão durante sua formulação, tornando-se imprescindível a sua participação no planejamento político em todas as etapas.

Os serviços públicos de Saneamento Básico devem estar submetidos a uma política pública de Saneamento Básico, formulada com a participação social, e entendida como o conjunto de princípios e diretrizes que conformam as aspirações sociais e /ou governamentais no que concerne à regulamentação do planejamento, da execução, da operação, da regulação, da fiscalização e da avaliação desses serviços públicos. (MORAES, 1994 apud BRASIL, 2009a).

Partindo desse pressuposto, tornou-se necessária a criação de leis que garantam o oferecimento do serviço de saneamento básico à população. Sendo a Constituição Federal documento regulador dos direitos e deveres não apenas do cidadão, como também do Estado, a esta cabe indicar os meios e instrumentos operacionalizar as ações

voltadas a implementação do saneamento básico. De tal modo, a Constituição Federal diz em seu artigo 20, inciso XX que compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos. Em seu artigo 23, inciso IX, diz ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. E por fim, em seu artigo 200, inciso IV, diz que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico. Vê-se, então, que este tema passou a ser um elemento fundamental para o bem-estar da sociedade, sendo obrigatória por lei, a sua disponibilização em todo o território nacional.

As ações públicas devem estar voltadas para a materialização da dignidade humana (CF/88, Artigos 1º e 3º), na promoção do bem estar de todos, sem reduzir as políticas públicas a uma questão orçamentária. A gestão pública, construída a partir de um horizonte de sentido do Estado Democrático de Direito, deve estar marcada pelas indicações valorativas do pacto político e social que é a Constituição. (OHLWEILER, 2010 apud BRANDÃO E PIRES, 2011).

Contudo, era necessário avançar mais na garantia de saneamento básico à população, assim, em resposta à pressão exercida pela sociedade e também por entidades representativas, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) junto ao Ministério das Cidades, levaram ao Congresso Nacional o projeto de lei 11.445, tendo sido aprovado em 2007. Esta Lei instituiu as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e a política federal para o setor. Segundo Brasil (2009), o conceito de Saneamento Básico, que historicamente restringia-se principalmente à água e em parte ao esgotamento sanitário, evoluiu para o Saneamento Básico com viés ambiental que engloba os SSA, SES, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais urbanas, os quais, devem se integrar ao ordenamento e ao uso do solo, promovendo crescentes níveis de salubridade ambiental e a melhoria das condições de vida humana.

A lei 11.445/07 vem regulamentar ações federais a respeito do saneamento no país, tendo como princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

A elaboração desta lei foi um marco ~~muito~~ importante para a regulamentação do saneamento básico no país, pois a partir de então, ações governamentais ganharam um norte, além da possibilidade de serem implementadas de forma mais uniforme nas diferentes regiões brasileiras, contudo, isto depende, em grande parte, de iniciativas e interesses políticos. Além disso, reúne diretrizes de significativa relevância para a implantação e funcionamento de medidas que desenvolvam e regulem as ações de saneamento no país.

Numa escala mais local, observando os deveres do município em relação à ~~disponibilização-prestação~~ do serviço de saneamento básico à população, destaca-se a Lei Orgânica Municipal, instrumento maior de um município, promulgada pela Câmara Municipal, que atende princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Ela proporciona ao município instrumentos legais com o objetivo de nortear a vida da sociedade local, através da soma de esforços apontando para o bem estar social, o

progresso e o desenvolvimento de sua população. A respeito da lei orgânica municipal, Brasil (2004), destaca:

[...] tem um caráter eminentemente organizador do governo local e dispõe sobre a estrutura, funcionamento e atribuições dos poderes executivo e legislativo; a organização e o planejamento municipal; o processo legislativo e a participação da população; os bens e serviços locais; os princípios norteadores das matérias de seu interesse local – saúde, saneamento, transportes, educação, uso e ocupação do solo urbano, plano diretor, orçamento, meio ambiente, consórcio intermunicipal e outros.

Assim como as demais atribuições municipais inclui-se a elaboração de um planejamento voltado para o saneamento básico da cidade. Isso porque grande parte dos problemas ambientais, de saúde pública e de qualidade de vida está diretamente ligada à falta ou ineficiência de saneamento.

Nesse sentido surge a necessidade da elaboração de um plano de ação voltado exclusivamente para os serviços de saneamento básico, que vem a ser sacramentado com a lei 11.445/2007 o qual estabelece a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento para a prestação de serviços públicos de Saneamento Básico, que deverá atender aos princípios fundamentais estabelecidos na lei.

A elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico é de suma importância no que concerne ao andamento das ações práticas do saneamento na cidade, além de propiciar a criação de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, caso este não exista, que vai ser de notória relevância para o sucesso da implantação do plano, visto que envolve a participação do poder público, da sociedade e de profissionais especializados no assunto.

A ideia de participação social impõe a presença explícita e formal da sociedade no interior do aparato estatal dos vários segmentos sociais, de modo a tornar visível e legitimada a diversidade de interesses e projetos. (MORAES; OLIVEIRA, 2000 apud BRASIL, 2009b).

O interesse social de participação na gestão de serviços de Saneamento Básico, não está atrelado apenas ao fato de fiscalização de serviços prestados ou de ter um local para manifestarem as suas insatisfações. Os cidadãos encontram nesse momento de discussão e tomada de decisões, uma ocasião de participar, discutir, monitorizar e intervir efetivamente no planejamento, na regulação e na interação com as instituições

responsáveis pelos serviços, ou seja, é ~~o~~ momento de exercer a sua cidadania e os seus direitos de participação política.

Segundo Brasil (2009a), o Plano Municipal do Saneamento Básico deve ser aprovado pelo Conselho Municipal, devendo conter os elementos básicos para a instalação da política e o planejamento das ações no município, incluindo os planos específicos ou dos componentes do Saneamento Básico, planos de investimentos, metas, definição de prioridades, recursos, etc.

Ainda segundo Brasil (2009a), o plano será revisado de quatro em quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente/recursos hídricos, desenvolvimento agrário, dentre outras.

Algumas questões relativas à sociedade são de real significância para o sucesso do plano e devem ser levadas em consideração no momento de sua elaboração, como o perfil epidemiológico da população e indicadores socioambientais incluindo nível de renda populacional e a salubridade ambiental.

O plano deve conter, ~~ainda,~~ informações a respeito dos recursos que serão necessários para por em funcionamento as ações e de que forma se dará a avaliação para diagnosticar erros e acertos e ~~os~~ possíveis redirecionamentos. Todo esse procedimento deve estar à disposição de todos os órgãos, entidades da sociedade civil e população em geral.

Com essas informações, a secretaria municipal responsável pelo Saneamento Básico pode identificar problemas, planejar as ações e, posteriormente, avaliá-las. O conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade ou equivalente têm a competência de formular as políticas públicas de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades, além de acompanhar e avaliar sua implementação. (BRASIL, 2009a, p.43).

Deste modo as ações de saneamento básico, se configuram em serviços públicos essenciais de obrigação do Estado, mais especificamente na instância municipal. Logo, cabe ao poder público dos municípios a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e definir as políticas e os programas a serem efetivados. Por outro lado, os cidadãos, ~~usuários~~ dos serviços de saneamento ambiental, não devem atuar neste contexto como sujeitos passivos, encarregados unicamente de esperar as execuções municipais para melhorar ou piorar suas respectivas qualidades de vida. Pelo contrário, devem opinar, cobrar e fiscalizar as ações do poder público efetuando seu papel, ~~enquanto~~ de ator social, na participação e integralidade com o poder público.

A situação dos serviços de saneamento no Brasil continua bastante precária ao longo dos anos em virtude das deficiências nas políticas públicas de saneamento vigentes até o momento, além da suposta carência de recursos públicos para investimentos em obras de tal porte. O cenário do saneamento básico em nível nacional sugere a necessidade de uma avaliação não apenas global, mas também local das características de tais dados, uma vez que a realidade muda bastante entre as diversas regiões brasileiras. Assim, aumentam as possibilidades de se criarem estratégias mais eficientes de melhoramento para o quadro de saneamento ambiental no país.

O quadro 01 mostra as condições de infraestrutura e de inexistência de unidades sanitárias do Brasil por regiões, onde observa-se que ~~até~~ existem algumas unidades sanitárias, mas o principal desajuste ~~habitacional~~ é a carência da infraestrutura. Os maiores índices concentram-se na Região Centro-Oeste (55%) e Norte (42%), seguidos do Nordeste com cerca de 37% dos domicílios apresentando sérias deficiências. Estes dados vem corroborar o que já havia sido discutido neste artigo, a questão das desigualdades regionais, onde principalmente a região Sudeste obtém as maiores ~~quantias financeiras para~~ investimentos em obras de saneamento.

QUADRO 01 - Situação de Infraestrutura e Unidade Sanitária por Regiões Brasileiras.

Território	Domicílios permanentes	Carência de Infra-estrutura - (%)	Inexistência de Unidade Sanitária - (%)
Norte	2.764.548	42,2	5,9
Nordeste	10.920.830	36,7	6,5
Sudeste	18.839.621	11,4	1,7
Sul	6.598.962	22,3	2,7
Centro-Oeste	2.657.621	55,0	3,6
<i>Brasil</i>	<i>41.393.641</i>	<i>24,8</i>	<i>3,5</i>

Fonte: Adaptado de MIRANDA (2005).

A partir de uma breve observação no quadro 01, verifica-se o quão grave apresenta-se o problema da carência de infraestrutura no país, em especial em determinadas regiões. Os investimentos ainda continuam convergindo para as regiões concentradoras dos grandes polos industriais e ~~prestações~~ prestadoras de serviços

especializados, em detrimento daquelas que ainda não conseguiram certo grau de emancipação econômica. ~~se libertar totalmente da economia implantada pelos europeus.~~ Isto resulta da herança da desigualdade socioeconômica remanescente ainda do período colonial, agravada pela pouca efetividade das políticas públicas em mudar esse quadro alarmante.

Na Região Nordeste, o abandono a que está relegada a manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e, sobretudo, o reduzido nível de investimento na implementação de novos projetos na coleta, tratamento e destino dos efluentes sanitários compromete a saúde dos nordestinos. A malha de canais, córregos e rios existentes nas cidades, não raramente, funciona como receptora dos esgotos *in natura* gerados no perímetro das cidades, e o tratamento e destinação dos resíduos sólidos, na maioria dos municípios, são feitos de forma inadequada, sem levar em consideração, medidas básicas para evitar-se a contágio do ambiente, e, ~~por conseguinte,~~ da população.

~~Após este sucinto diagnóstico do quadro 01, tornou-se pertinente investigar o avanço alcançado por essas regiões desde o ano 2000, ano referente à aquisição de seus relativos dados.~~ Deste modo, no quadro 02, nota-se que o mapa do saneamento avançou mais nas regiões Norte e Sul. Onde esta última já apresentava os melhores dados dentre as regiões brasileiras. E em contrapartida a região Centro-Oeste que dispunha dos piores índices, foi a que menos se desenvolveu dentro deste setor. Enquanto isso, a região Nordeste aparece em terceiro lugar neste ranking, porém ainda está longe de apresentar dados satisfatórios.

QUADRO 02 - Percentual de Moradores em Domicílios Urbanos sem Saneamento Básico Adequado, Segundo as Grandes Regiões – Brasil, 2001 a 2006.

Regiões	Anos						
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2001-2006
Norte	66,8	63,5	64,5	61,0	59,9	59,5	-7,3
Nordeste	49,5	49,9	48,7	48,3	45,8	44,3	-5,2
Sudeste	13,9	12,9	12,5	11,9	11,7	10,7	-3,2
Sul	27,5	24,7	23,4	21,4	22,0	21,0	-6,5
Centro-Oeste	55,2	54,8	52,8	57,0	53,4	53,1	-2,1
Brasil	30,9	30,0	29,2	28,7	27,8	26,8	-4,1

Fonte: IBGE

Diante deste panorama, as populações residentes na Região Sul e Sudeste, conseqüentemente, são as que dispõem de um melhor padrão e qualidade de vida, sendo o saneamento básico, um dos meios, que garantem essa condição. Nas regiões Norte e Centro-Oeste o acesso aos serviços sanitários são negados a mais da metade de sua população. O descaso e a ausência de investimentos no setor de saneamento comprometem a qualidade de vida da população e do meio ambiente nestas regiões. Assim, enchentes, lixo nas ruas, contaminação de mananciais, água sem tratamento e doenças são realidades com as quais seus habitantes convivem e que poderiam ser minimizadas caso obras efetivas de saneamento fossem realizadas pelo poder público. Na região Nordeste, a situação também aparece com dados preocupantes, onde mais de 40% de sua população ainda vive em condições insalubres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embasado por meio das discussões trazidas pela presente pesquisa, apreende-se que o saneamento básico surge com a tarefa de sanar problemas de saúde já ~~instalados~~ ~~entre-presentes~~ na população, ao passo que, deveria agir como método preventivo. Esse último entendimento eclodiu apenas, após a percepção de que a integração existente entre o homem e o meio físico é bem mais complexa do que se supunha, sendo assim, torna-se imprescindível um bom funcionamento das infraestruturas instaladas cujo objetivo é proporcionar um ambiente higienizado e adequado para a ocupação humana.

A partir de então, no Brasil, surgem, nas décadas de 1970 e 1980, determinadas políticas públicas e diretrizes com o intuito de garantir a promoção de saneamento básico para a população. Porém, estas ainda não estão sendo vivenciadas na prática, causando um colapso na configuração sanitária de maior parte do território brasileiro.

Diante deste quadro, o Brasil ainda apresenta números insatisfatórios relacionados ao acesso da população aos serviços de saneamento básico e, estes números podem ser ainda mais graves se forem levadas em consideração as regiões Norte e Nordeste. Este episódio é consequência da elevada desigualdade socioeconômica em que o país encontra-se mergulhado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nacional de saneamento básico: perspectivas para as políticas e a gestão dos serviços públicos.** Brasília, 2009a. Vol.1.

_____. **Lei nacional de saneamento básico: perspectivas para as políticas e a gestão dos serviços públicos.** Brasília, 2009b. Vol.3.

_____. Ministério da Saúde. **Organização Pan-Americana da Saúde. Avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento: marco conceitual e estratégia metodológica.** Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 116 p.

BRANDÃO Neide Costa; Daniela de Oliveira PIRES **Políticas Públicas de Saneamento Básico: investimento na dignidade da pessoa humana.** Xii Salão de Iniciação Científica e Trabalhos Acadêmicos, ISSN 2176-1132, 2011. Disponível em: <<http://guaiba.ulbra.tche.br/pesquisa/2011/artigos/direito/salao/876.pdf>> Acesso em 30/05/2012.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB).** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb/default.shtm>>. Acesso em: 23/12/2010.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSN).** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1691&id_pagina=1>. Acesso em: 10/01/2011.

CONSTITUIÇÃO DA REÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 20/10/2010.

MIRANDA, Lívia. **Desenvolvimento Humano e Habitação no Recife. Desenvolvimento Humano no Recife.** Atlas Municipal, 2005.

SOUZA, Ana Cristina Augusto de. **Por uma política de saneamento básico: a evolução do setor no Brasil.** Achegas. Net. ISSN: 1677-8855, n. 30, Julho/Agosto 2006. Disponível em: <http://www.achegas.net/numero/30/ana_cristina_30.pdf> Acesso em: 25/05/2012.

ROCHA, E. V. **SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL: perspectiva jurídica.** Revista De Magistro de Filosofia, v. III, p. 1-9, 2010. Disponível em:

<<http://www.catholicadeanapolis.com.br/portal/uploads/files/a105d6f1324b189076d844a7a67e294f.pdf>> Acesso em: 01/06/2012

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade. AATR; Salvador, 2002.

¹ <http://acervo.folha.com.br>

² **Jornal Folha de São Paulo – FSP.** Disponível em:

<<http://acervo.folha.com.br/fsp/1999/12/17/264//618379>> Acesso em: 01/08/2011

³ **Jornal Folha de São Paulo – FSP.** Disponível em:

<<http://acervo.folha.com.br/fsp/1999/12/17/264//618379>> Acesso em: 01/08/2011

⁴ **Jornal Folha de São Paulo – FSP.** Disponível em:

<<http://acervo.folha.com.br/fsp/2000/07/16/15//590917>> Acesso em: 01/08/2011

⁵ **Jornal Folha de São Paulo – FSP** Disponível em:

<<http://acervo.folha.com.br/fsp/2000/04/30/2//684893>> Acesso em: 01/08/2011

⁶ Definição extraída do texto Saneamento e Saúde Pública no site: AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville. Disponível em:

<http://www.amae.sc.gov.br/abastecimento_saude.php>. Acesso em 05/05/2012

⁷ Saneamento e habitação Disponível em:

<www.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/SaneamentoeHabitacao.pdf> Acesso em: 04/05/2011.